RESOLUÇÃO Nº 600/2010

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **José Carlos de Andrade**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o orçamento do exercício de 2011, no valor de R$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por Unidades Administrativas da Câmara Municipal.

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos desta resolução.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o Inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 62, V, da Constituição Estadual e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, de acordo com o Detalhamento de Despesas, anexo a esta Resolução.

Art. 5º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração;

b) ANEXO II – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

c) ANEXO III – Consolidação Geral;

d) ANEXO IV – Programa de Trabalho;

e) ANEXO V – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Programas e Sub-Programas por Projetos e Atividades;

f) ANEXO VI – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

g) ANEXO VII – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente da Câmara